



EDITAL PIBIC/CNPq/MAST 2022-2023
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA

A Coordenação do PIBIC/CNPq/MCTI/MAST comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC), destinadas aos alunos de graduação, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa 017/2006 do CNPq. O presente edital regula exclusivamente a modalidade de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC), concedidas ao MAST. Todos os projetos submetidos à seleção serão considerados novos. As renovações, que visam permitir a continuidade da formação do aluno, não são automáticas e dependem dos critérios elencados nos termos deste Edital.

CRONOGRAMA	
18/07/2022	Início do prazo para submissão de projetos e planos de trabalho
05/08/2022	Prazo final para submissão de projetos e planos de trabalho
15/08/2022	Prazo final para envio de Relatório Final, Parecer e Resumos para o Caderno da XXVII Jornada de Iniciação Científica do MAST/CNPq
29/08/2022	Divulgação do resultado da avaliação dos projetos e novos planos de trabalho
31/08/2022	Prazo para envio de recursos ao resultado da avaliação dos novos projetos
01/09/2022	Divulgação do resultado dos recursos
06/09/2022	Data final para envio de documentação dos bolsistas para implementação das bolsas para o período
15 e 16/09/2022	XXVII Jornada de Iniciação Científica do MAST/CNPq (presencial)

1) Do Edital

1.1. Este Edital tem a validade de um (1) ano, de setembro de 2022 a agosto de 2023.

1.2. Os projetos selecionados e aprovados, por meio da avaliação dos membros do Comitê Externo, sob acompanhamento e sistematização dos membros do Comitê Interno, terão a validade de um ano, de acordo com os termos deste Edital.

2) Objetivos

2.1 Em Relação aos Orientadores:

2.1.1 Estimular a participação de estudantes de graduação no processo de investigação científica, priorizando a formação de novos especialistas nas linhas de pesquisa da instituição.

2.1.2 Contribuir para o aumento qualitativo e quantitativo da produção científica do MAST.

2.1.3 Preparar e estimular a carreira acadêmica dos bolsistas para a pós-graduação, contribuindo para a excelência acadêmica de sua formação.

2.2 Em Relação aos Bolsistas:

2.2.1 Desenvolver sua vocação científica, através das atividades de pesquisa previstas nos projetos.

2.2.2 Estabelecer contato com técnicas e métodos científicos, contribuindo para o desenvolvimento de sua formação teórica.

2.2.3 Colaborar, quando possível, na produção científica junto aos seus respectivos orientadores, em revistas especializadas.

2.2.4 Participar de eventos científicos nacionais e/ou regionais, preferencialmente com apresentação de trabalhos.

3) Elegibilidade - são elegíveis para atuar como orientadores:

3.1 Pesquisadores e tecnologistas doutores do quadro permanente do MAST.

3.2 Pesquisadores e tecnologistas doutores visitantes que possuam vínculo de 12 meses com o MAST durante a vigência deste Edital.

§2 Não poderá concorrer à bolsa o Pesquisador que, durante o exercício em vigor, tiver de ficar afastado da instituição por um período igual ou superior a doze meses.

§3 No caso de o afastamento ser de até seis meses, o pesquisador poderá concorrer à bolsa.

4) Quantidade de Bolsas por Proponente

4.1 Cada proponente poderá submeter até 2 (dois) projetos e solicitar, no máximo, duas bolsas no total.

4.1.1 Caso haja menor demanda que o quantitativo de bolsas ofertadas, será permitido ultrapassar esse limite de orientação, levando em consideração a classificação final dos projetos e o interesse do pesquisador responsável.

5) Requisitos do Orientador

5.1 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados.

5.2 Ser pesquisador com produção científica ou tecnológica nos últimos três anos, divulgada em veículos de comunicação da área.

5.3 Manter o currículo lattes atualizado, com periodicidade mínima de 3 (três) meses.

5.4 Ter cumprido, no exercício anterior, todos os prazos estipulados, incluindo envio de relatórios e resumos para a Jornada PIBIC e os orientandos terem apresentado trabalho na Jornada PIBIC do exercício anterior.

5.5 Estar cadastrado em ao menos um grupo certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq

5.6 Cumprir os prazos previstos no presente edital.

6) Requisitos para o Projeto de Pesquisa

6.1 Estar formalmente aprovado pelo Conselho Acadêmico do MAST (CA).

6.2 Ter submetido o projeto de pesquisa no formato indicado no [Anexo I](#).

6.3 Estar acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do aluno, no formato indicado no [Anexo II](#).

7) Compromissos do Orientador

7.1 Manter atualizados seus dados junto a Coordenação do PIBIC/CNPq/MCTI/MAST.

7.2 Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, acompanhando todos os relatórios (parcial e final) e materiais solicitados para a participação na Jornada de Iniciação Científica do MAST.

7.3 Incluir os nomes dos bolsistas em publicações e em trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais os bolsistas tiverem participação efetiva.

7.4 Emitir parecer sobre projetos, quando solicitado pelo C.A. ou por qualquer outro órgão do MAST.

7.5 Emitir parecer sobre o acompanhamento das atividades de Iniciação Científica, para a Coordenação PIBIC/CNPq/MCTI/MAST.

7.5.1 No parecer dado aos relatórios finais dos bolsistas, os orientadores deverão manifestar-se explicitamente quanto ao interesse pela manutenção

do mesmo bolsista ou se o mesmo será substituído.

7.6 Acompanhar os bolsistas na Jornada de Iniciação Científica do MAST.

7.7 Acompanhar as informações disponibilizadas pela Coordenação PIBIC/CNPq/MCTI/MAST para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma, e demais demandas apresentadas pela Coordenação.

7.8 Realizar a seleção do(s) bolsista(s) segundo os itens 11 e 12 deste edital.

7.9 Manter a proposta original do projeto submetido ao comitê avaliador para o ano vigente, não sendo permitida a sua alteração até o próximo Edital PIBIC.

7.10 O não cumprimento das obrigações do orientador e do bolsista será levado em consideração no processo de classificação nos anos seguintes.

8) Vigência da Bolsa

8.1 A vigência de cada bolsa é de 12 (doze) meses, a partir de setembro de 2022.

8.2 Caso aluno e orientador desejem dar continuidade ao projeto de pesquisa, devem submeter nova inscrição.

8.3 Caso ocorra substituição de bolsista, continua-se com o total de doze meses subtraído o período já transcorrido.

8.4 Caso haja vacância de bolsa, por desistência do pesquisador-orientador, a mesma será distribuída de acordo com a lista de classificação final fornecida pelo Comitê Interno e Comitê Externo.

9) Submissão de Projetos de Pesquisa

9.1 As submissões devem ser feitas até o dia **05/08/2022**, exclusivamente pelo formulário disponível no endereço <https://forms.gle/E3ZEHrV6Jkgm6dzY9>.

9.2 Documentação necessária:

9.2.1 Projeto de pesquisa aprovado pelo C.A.

9.2.2 Currículo Lattes do pesquisador atualizado.

9.2.3 Plano de trabalho para bolsista.

9.3 Dúvidas devem ser esclarecidas através do e-mail pibic@mast.br.

10) Classificação dos projetos

10.1 Os projetos submetidos serão classificados para criar uma lista de prioridades de atendimento em relação à cota institucional de bolsas de IC concedidas pelo CNPq.

10.2 Da relação entre demanda e oferta de bolsas - a depender da relação entre a demanda e a oferta institucional de bolsas, fica assim resolvido:

10.2.1 Caso a demanda seja equivalente à oferta de bolsas, a demanda será atendida sem necessidade de critérios classificatórios.

10.2.2 Nos casos em que a demanda for superior à oferta, as bolsas serão distribuídas seguindo a classificação resultante dos critérios de seleção, observado, todavia, o equilíbrio institucional e a proporcionalidade de

distribuição das bolsas pelos pesquisadores solicitantes.

10.3 Somente serão classificados e concorrerão às bolsas os projetos apresentados por pesquisadores doutores e previamente aprovados pelo Comitê Acadêmico (C.A.) do MAST.

10.4 Os projetos de pesquisa serão classificados por membros dos Comitês da Coordenação PIBIC/CNPq/MCTI/MAST. Deverão ser considerados, na avaliação, a pertinência do projeto às linhas do MAST, bem como a qualidade científica do mesmo e o histórico de orientações no programa PIBIC do pesquisador proponente.

10.5 Da distribuição de bolsas

10.5.1 A distribuição de bolsas seguirá a seguinte ordem de prioridade:

10.5.1.1 Pesquisadores do quadro permanente.

10.5.1.2 Pesquisadores visitantes.

10.5.2 Os Comitês Interno e Externo deverão utilizar como critério de desempate a seguinte ordem de prioridade:

10.5.2.1 Experiência em orientação.

10.5.2.2 Produção adequada, medida com base na análise do Currículo Lattes.

10.5.2.3 Possuir vínculo permanente com a instituição.

10.5.2.4 Ser bolsista produtividade do CNPq.

10.6 O pesquisador orientador, após a divulgação do resultado da classificação, poderá interpor recurso de acordo com calendário deste Edital e através do formulário disponível no endereço <https://forms.gle/evLDuJXx2aKE9wxX6>.

11. Da seleção de bolsistas para os projetos contemplados:

11.1 O orientador cujo projeto seja contemplado poderá adotar o critério de seleção que melhor corresponda aos seus interesses, seja a avaliação de Currículo Lattes, a análise de carta de intenções, entrevistas, avaliação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou quaisquer outros métodos que julgue pertinentes.

11.2 A divulgação pública do processo seletivo é de responsabilidade do orientador e poderá contar com o apoio institucional.

11.3 Os alunos interessados em participar como bolsista de um projeto de pesquisa do MAST deverão:

11.3.1 Estar regularmente matriculados em cursos de graduação.

11.3.2 Estabelecer contato com o orientador pretendido, para agendamento de participação do processo seletivo.

11.3.3 Em caso de aprovação, disponibilizar no prazo devido os seguintes documentos: Formulário de solicitação de bolsa preenchido, Currículo Lattes atualizado, Comprovante/Declaração de matrícula, Histórico escolar atualizado, Cópia dos documentos de Identidade e CPF ou carteira de motorista;



11.4 As bolsas serão concedidas considerando-se:

11.4.1 Apresentação da documentação exigida.

11.4.2 O resultado do processo seletivo realizado pelo orientador responsável.

11.5 O orientador deve deixar explícito aos concorrentes à bolsa e à Coordenação do PIBIC/CNPq/MCTI/MAST os métodos que serão aplicados, antes do início do processo seletivo.

11.6 As decisões do orientador são irrecorríveis.

11.7 Terminado o processo de seleção, o orientador deverá remeter o resultado e a documentação dos alunos selecionados à Coordenação do PIBIC/CNPq/MCTI/MAST, para implantação de acordo com o cronograma estabelecido.

11.8 Cabe ao orientador verificar a veracidade e a correção das informações prestadas pelo candidato à bolsa.

11.9 O orientador deve comunicar aos candidatos a sua classificação em relação ao processo seletivo de acordo com as seguintes definições:

11.9.1 Candidato aprovado, com bolsa concedida para vigência 2022-2023.

11.9.2 Candidato aprovado, em lista de espera. Neste caso, a implantação dependerá de haver cancelamento da concessão de alguma bolsa dentro do mesmo projeto pretendido quando da seleção.

11.9.3 Candidato reprovado por não preencher os requisitos da vaga.

12) Requisitos do Bolsista

12.1 Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação de instituição pública ou privada de ensino superior reconhecida pelo MEC.

12.2 Ter participado de processo seletivo realizado pelo professor orientador.

12.3 Possuir currículo Lattes atualizado e mantê-lo atualizado com periodicidade mínima de 3 (três) meses.

12.4 Não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa, seja do CNPq, seja da FAPERJ ou de qualquer outra agência de fomento.

12.5 Não ter pendências junto à Coordenação do PIBIC/CNPq/MCTI/MAST relacionadas às obrigações em projetos anteriores.

13) Compromissos do Bolsista

13.1 Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência da bolsa, relatório parcial de pesquisa, contendo informações sobre o andamento do plano de trabalho e resultados parciais obtidos.

13.2 Apresentar relatório com os resultados finais da pesquisa, de forma a permitir verificar o desempenho do bolsista e seguindo o [Anexo III](#).

§ Único - Mesmo que o bolsista venha a se desligar do programa, por qualquer razão



e independente do tempo que tenha permanecido com a bolsa, ainda assim deverá apresentar o relatório final contendo os resultados do Projeto.

13.3 Apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica do MAST, com a presença do orientador, submetendo resumo no formato indicado no [Anexo IV](#).

13.4 Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq/PIBIC/MAST.

13.5 Acompanhar as informações disponibilizadas pela Coordenação do PIBIC/MAST para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma e demais demandas apresentadas pela coordenação.

13.6 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

13.7 A participação do bolsista nos programas e ações institucionais é altamente recomendada, pois trata-se de um item importante para o seu desenvolvimento científico e para sua integração à instituição.

13.8 O bolsista terá sua bolsa cancelada caso não atenda aos requisitos e compromissos assumidos neste edital.

14. Dos Comitês

14.1 O Comitê Interno é indicado pelo coordenador institucional do programa PIBIC e aprovado pelo Conselho Acadêmico (CA) do MAST.

14.2 O Comitê Externo é composto por três especialistas de outras instituições de ensino e pesquisa com reconhecida atuação profissional em áreas afins às do MAST. O referido comitê é indicado pelo comitê interno e aprovado pelo Conselho Acadêmico (CA) do MAST.

15. Dos casos omissos

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBIC/CNPq/MCTI/MAST em conjunto com o Comitê Interno.



ANEXO I

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) / MCT
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)

1. DADOS GERAIS

- I. Título do Projeto de Pesquisa:
- II. Coordenador(a)
- III. Co-autores(as): [informar a instituição a que pertencem]
- IV. Apoio Financeiro (se existir)
- V. Área e Sub-área do Conhecimento: [tabela CNPq]

2. PALAVRAS-CHAVE [no máximo 3 palavras-chave]

3. PROJETO

- I. Delimitação e relevância do tema
- II. Justificativa
- III. Objetivos e hipóteses
- IV. Referenciais Teórico-Metodológicos
- V. Cronograma
- VI. Bibliografia



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
E INOVAÇÕES

ANEXO II

ESTRUTURA DE PLANO DE TRABALHO

Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) / MCT
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)
Edital 2022-2023

1. DADOS GERAIS

- I. Título do Projeto de Pesquisa
- II. Coordenador(a) do Projeto de Pesquisa
- III. Título do Plano de Trabalho
- IV. Orientador(a)
- V. Bolsista (se definido)

2. PLANO DE TRABALHO

- I. Introdução
- II. Objetivos
- III. Atividades previstas
- IV. Cronograma (setembro de 2022 a agosto de 2023)



ANEXO III

ESTRUTURA PARA O RELATÓRIO FINAL

O envio do relatório final deve ser realizado até 15 de agosto de 2022, através do formulário: <https://forms.gle/tVpgahYaVxyiSKGp8>

Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST) / MCT
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)

Título do Projeto:

Título do Plano de Trabalho:

Orientador(a):

Bolsista:

Instituição de origem, curso e período:

Ano de ingresso no PIBIC:

Vigência da Bolsa:

Período do relatório:

Palavras-Chave (3):

1. Apresentação (Introdução, justificativa e objetivos)
2. Desenvolvimento (metodologia e análise)
3. Resultados de pesquisa e conclusão
4. Referências Bibliográficas
5. Trabalhos publicados/apresentados
6. Outras atividades desenvolvidas no período
7. Apoio e agradecimentos

PARECER do ORIENTADOR (ao final do relatório, no mesmo arquivo pdf a ser enviado)

OBS: O relatório deve ter o mínimo de 10 e o máximo de 25 laudas, incluindo a bibliografia, em formato pdf. Poderão ser anexados também imagens, gráficos, tabelas e demais complementos que considerem pertinentes.



ANEXO IV

MODELO DO RESUMO – XXVII JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O envio do resumo deve ser realizado até 15 de agosto de 2022, junto ao relatório final e através do formulário <https://forms.gle/tVpgahYaVxyiSKGp8>

Instruções: O resumo deve ser redigido em formato doc ou docx, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento simples, e não deve ultrapassar 3600 caracteres com espaço (cerca de 550 palavras), incluindo palavras-chave e referências, pois obriga a fazer cortes na hora da montagem dos cadernos.

TÍTULO DO TRABALHO (em negrito e com letras maiúsculas)

Bolsista: (entre parênteses, os nomes da universidade, do curso, e o período de graduação)

Orientador(a): (entre parênteses, a sigla da respectiva Coordenação)

Início da bolsa:

INTRODUÇÃO (os títulos deste item e dos seguintes devem estar em negrito e com letras maiúsculas)

OBJETIVOS

METODOLOGIA

RESULTADOS

PALAVRAS-CHAVE (no máximo 3 palavras-chave)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (3 referências, no máximo)